



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/21

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item;
FORNECIMENTO: de forma integral, no prazo determinado neste instrumento;
LOCAL DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – acesso publico"

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA: ATÉ DIA 16 de julho de 2021;
HORA DE ENTREGA DA PROPOSTA: ATÉ ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 16 de julho de 2021;
HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA: DAS 09:00 AS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 16 de julho de 2021;
HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira, **NEIA ARAUJO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 20/2021, de 04 de janeiro de 2021 e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



objeto;

5. **CONTRATANTE:** O Município de MONSENHOR TABOSA que é signatário do instrumento contratual;

6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

7. **PREGOEIRA:** Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;

9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. **PMMT:** Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA;

11. **DOE:** Diário Oficial do Estado;

12. **DOU:** Diário Oficial da União;

13. **ÓRGÃO PROVIDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de MONSENHOR TABOSA.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme ANEXO I.

1.2- Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

ANEXO I	Especificação do Objeto
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da lei Federal nº 8.666/93 e Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
ANEXO IV	Modelo de declaração de conhecimento e obediência as cláusulas do edital

2.0-DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1-Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA e que satisfaçam a todas as condições da



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões, até 01(um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1-Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2-Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042.9909 ou (88) 3696-1117 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2.1.3-O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto a Bolsa de Licitações e Leilões através de contato telefônico pelo numero (41) 3042.9909 ou pelo site www.bll.org.br, link – termo de adesão.

2.2-O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3-Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4-Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões.

2.5- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail licitacaomtabosa@outlook.com (com letras minúsculas), devendo a Pregoeira encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6-O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7-Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8-O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (acesso ao sistema) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.9- Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "acesso publico" constante da



página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br/acessopublico.

2.10- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;

2.14- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.16- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17- Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no valor fixo de **1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)**, por item vencido, com teto máximo de R\$ - 600,00 (seiscentos reais);

2.18- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.19- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente à Bolsa de Licitações e Leilões, através do e-mail: contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3042 9909, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3.0- DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

3.1- O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

3.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** do(s) produto(s) ofertado(s), conforme a ficha técnica descritiva do produto.

CRS



3.3-A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

3.5-O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6-Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7-Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado relativo ao produto seja apresentado com a quantidade unitária diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, a Pregoeira não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8-Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.0-DOS LANCES

4.1-Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

4.2-Participação da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e Registrado em primeiro lugar.

4.5-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance Registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6-A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.0-DA HABILITAÇÃO



5.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, via arquivo digitalizado enviado pelo sistema, juntamente com o arquivo da proposta de preços, todos perfeitamente legíveis

5.2- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via arquivo digitalizado apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.7- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

5.8-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.8.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.8.2-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeru seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.8.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);

5.9-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.9.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

5.9.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

5.9.3-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

5.9.4-Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo III).

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria do(s) itens/produto(s) constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I- Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE



ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2- As empresas abertas no ano corrente, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3- O Microempendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

e.1) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

e.2) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

e.3) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via arquivo digitalizado e anexado na forma deste edital, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira, exceto a proposta que ratifique o último lance.

e.4) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

e.5) A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.0-DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1-O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

CRS



6.2-A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pela Pregoeira com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

6.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.5-Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.6-A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.7-Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8-Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9-O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.10-A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

6.11-Caso não se realizem lances, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.



6.12-Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.13.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.13.2-Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.13.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4-O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

6.14-Depois do desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.15-Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar **deverá, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Pregoeira encaminhar proposta de preços que ratifique seu último lance**, sendo, de imediato verificada as exigências do edital.

6.15.1-O não cumprimento do envio da proposta ajustada dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas **no item 17.1, deste Edital**, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.16-Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, a Pregoeira verificará, de imediato, junto ao Cadastro do Município, se a documentação do



licitante se encontra devidamente regular.

6.17- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

6.18- Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via arquivo digitalizado e enviado pelo sistema Eletrônico, na mesma forma do item 6.13 - e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

6.19- Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com Registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do **item 18.2 deste edital**.

6.20- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

6.21- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.22- Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

6.23- Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

6.24- A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

6.25- A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.26- Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão Registrados e divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

6.27- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira.

6.28- A Pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro



licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.29-No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.0-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

7.1-Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO UNITÁRIO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

7.2-Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

7.3-Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

7.4-Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.0-DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

8.2-No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

9.0-DO CONTRATO

9.1-O Município de MONSENHOR TABOSA, com a interveniência da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, assinará contrato com a vencedora desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante e que não

CB



haja prejuízo ao erário.

9.2-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3-A Pregoeira retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

9.4-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MONSENHOR TABOSA e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.0-DA FONTE DE RECURSOS

11.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS nº 0802.08.244.0802.2.049 - Recurso Fundo a Fundo e elemento de despesas 44.90.52.00.

12.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1-Os preços são firmes e irreeajustáveis;

13.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.0-DA ENTREGA DO OBJETO E DOPAGAMENTO

14.1-O veículo deverá ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste

CRS



edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.2-O veículo entregue pela licitante vencedora estará sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

14.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social rejeitará o recebimento do mesmo.

14.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

14.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

15.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1-Entregar o veículo objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

16.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CRS



16.5-Manter Garantia de fabricante mínima de 01 (um) ano.

17.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega do(s) produto(s).

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Monsenhor Tabosa.

18.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.2-Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço eletrônico licitacaomtabosa@outlook.com, ou na plataforma BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-arrazoes em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á

CRS



o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de MONSENHOR TABOSA.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1-Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

20.2-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.3-Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será Registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

20.4-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.5-Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA, localizada na Praça Sete de Setembro, 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou poderá se lido através do site: www.bll.org.br.

20.6-Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, durante o expediente normal, na Praça Sete de Setembro, 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas,



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



ou através dos telefones (088) 3696-1117.

20.7-Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

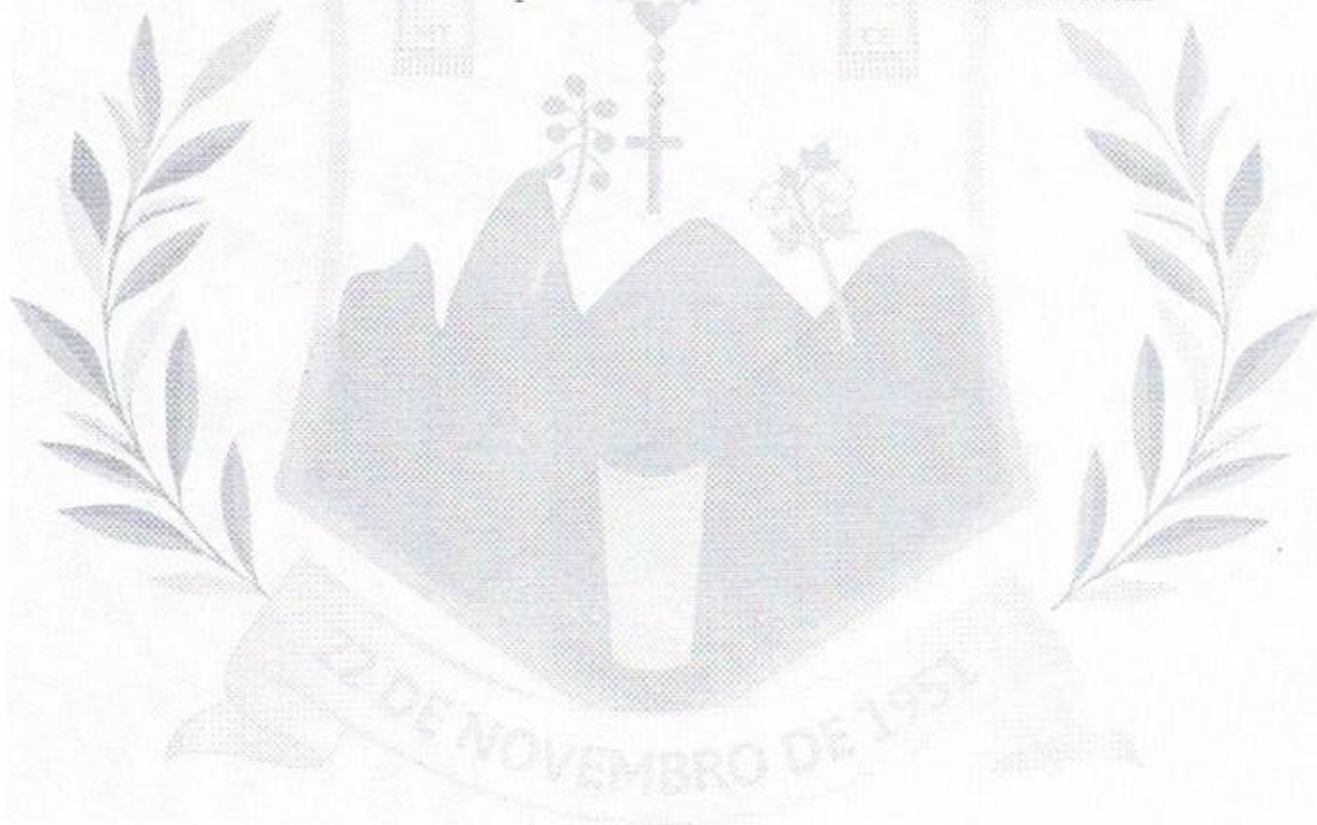
21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 05 de julho de 2021.

CR Souza

Claudia da Rocha de Souza

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social





ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o seguinte detalhe:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VR REF.
1	VEÍCULO UTILITÁRIO C/ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO) - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA E ADAPTADO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 MOTORISTA + 02 PASSAGEIROS + 01 CADEIRANTE; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; TIPO DE ADAPTAÇÃO: 1 ELEVADOR P/ CADEIRANTE COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA TRASEIRA ELEVÇÃO COM SISTEMA ELÉTRICO OU HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA MÍN. DE 250 KG, SISTEMA MANUAL P/ O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA; 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, ALARME, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO, KIT SOM AUTOMOTIVO DE FÁBRICA; GPS; TODOS CONDICIONADO, KIT SOM AUTOMOTIVO DE FÁBRICA; GPS; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UND	1	R\$ 157.000,00
					R\$ 157.000,00

1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 1.1. Designar servidor da Secretaria para proceder para recebimento do(s) itens/produto(s);
- 1.2. Rejeitar o(s) itens/produto(s) que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 1.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

2 RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento do(s) itens/produto(s), sem qualquer ônus para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

CRS



- 2.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- 2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 2.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega do(s) itens/produto(s) no prazo estabelecido;
- 2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- 2.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 3.1. A entrega do item será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 3.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 3.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única devidamente atestada pelo gestor do contrato;
 - b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
 - c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
 - d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
 - f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - 1 CNDT).

5 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O(s) itens/produto(s) dever(ão) ser entregue(s) no prazo de no máximo de 20 (vinte) dias no almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social ou outro local por ela indicado, de acordo com a ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- 5.2. O(s) itens/produto(s) ser(ão) recebido(s) por servidor designado e/ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 5.3. O(s) itens/produto(s) deverão ser fornecidos a contar da expedição das AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, observando rigorosamente as informações contidas no Termo de Referência, observações constantes de sua proposta, bem ainda as **normas técnicas vigentes**.

CBS



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sete de Setembro, 15, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.135.007/0001-25, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Sr(a). CLAUDIA DA ROCHA DE SOUZA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CS



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS nº 0802.08.244.0802.2.049 - Recurso Fundo a Fundo e elemento de despesas 44.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-O veículo deverá ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-O veículo entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar o veículo objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos

CS



- estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5-Manter Garantia de fabricante mínima de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega do(s) produto(s).

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares

CS



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa - CE, de de 2021

CRSOLDA
Nome do Ordenador
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

22 DE NOVEMBRO DE 1951



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - Ce, _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do representante legal
CPF: _____

OS



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS
CLÁSULAS DO EDITAL**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de
direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital n° ST-
PE002/21, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de
cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação
para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Nome e assinatura do representante legal
CPF: _____

015



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público que a partir das 18h:00min do dia 06 de julho de 2021 de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/21**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de julho de 2021 das 9h:00min às 10h:00min HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de julho de 2021 às 10h:00min HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 8h:00min às 12h:00min, na Praça 07 de Setembro, 15 Centro, Monsenhor Tabosa/CE, ou através do sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Monsenhor Tabosa, 05.07.2021. Claudia da Rocha de Souza – Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Por favor, circular com data de **06.07.2021** nos seguintes meios:

- Povo;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário Oficial da União



CBS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº: GM-PP010/21SRPA E GM-PP010/21SRPB, GM-PP010/21SRPC E GM-PP010/21SRPD – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP010/21SRP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº GM-PP010/21SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** ANTONIO FABIO CHAVES COELHO – ME. **VALOR:** R\$ 672.050,02 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Cinqüenta Reais e Dois Centavos). **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios e serviços de reboque, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura de Monsenhor Tabosa-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Saúde 0701.10.122.0130.2023; Educação 0402.12.361.1203.2.015, Obras 0401.04.122.0402.2.0.25 e Assistência 0801.08.122.0815.2.041- 3.3.90.30.00 / 33.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Cleidelson Alves da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geovana de Mouras Torres, Claudia da Rocha de Souza, Marcos Martins de Pinho e Celi Regina Lima Bezerra Saraiva. **Monsenhor Tabosa-CE, 01 de Julho de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/21 – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público que a partir das 18h do dia 06 de Julho de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/21, cujo Objeto é a **Aquisição de um veículo adaptado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Julho de 2021 das 09h às 10h (Horário de Brasília-DF). DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 16 de Julho de 2021, às 10h (Horário de Brasília-DF).** O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h, na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, ou através do Sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Julho de 2021. Claudia da Rocha de Souza – Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Intenção de Revogação de Licitação – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.01/TP/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE VISTA ALEGRE, BARROCAS, BAIXIO E OLHO D'AGÜINHA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE,** com base no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da Lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – **Secretário Municipal: Maria das Chagas de Sousa Martins.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaratama - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 009.2021-PE/SRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ibaratama, localizada na Avenida João de Almeida, nº 592, Centro, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 009.2021-PE/SRP,** cujo objeto é **Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPI), para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Ibaratama/CE, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência.** O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.bll.org.br. **Data do Início de Cadastramento das Propostas de Preços:** a partir de 07 de julho de 2021; **Termino de Cadastramento de Propostas:** 19 de julho de 2021 às 09:30hs (horário de Brasília); **Data da Sessão de Disputa de Preços:** Início 19 de julho de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Ibaratama/CE, 05 de julho de 2021. Silvania Freitas Bezerra - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0507.01/2021/ PP. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Pacoti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de julho de 2021, às 13h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº **0507.01/2021/ PP,** com o seguinte objeto: **Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados a sala de Estabilização do Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Holanda do Município de Pacoti-CE,** o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663 – Centro – Pacoti – CE, no horário de 08:00h às 12:00h, site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br>. **Sasckelly Pessoa Pereira – Pregoeira Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Secretaria de Saúde - Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.02.07-0001. Órgão Gerenciador da Ata Registro de Preços: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – CNPJ Nº 07.891.766/0001-26. **Detentor da Ata de Registro de Preços:** P H Fernandes Guedes Eireli. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Federal 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº. 017/2017 de 20 de março de 2017. **Licitação:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-006/2021 – Seinfra. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Seleção da Melhor Proposta através de Registro de Preços para a futura Aquisição de Postes e Tubos de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. **Do Valor:** R\$ 1.433.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 02 de julho de 2021. **Do Foro:** Comarca do Município de Alto Santo. **Signatários:** Rademak Verissimo de Queiroz (Gestor da ARP) / Paulo Henrique Fernandes Guedes (Representante).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa G Araújo Ferreira. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 22 de janeiro de 2021, prorrogado mediante 1º (primeiro) Termo Aditivo cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na varrição, coleta e destinação final de resíduos sólidos da Sede e dos Distritos do Município de Ipaumirim/CE. Do Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 48/2021. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar até 22 de julho de 2021, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Adail Trigueiro Junior e Gabriel Araújo Ferreira. **Ipaumirim/CE, 21 de junho de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 3006.01/21-PE. O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 3006.01/21-PE, do tipo Menor Preço, visando a aquisição de produtos para composição dos kits bebês destinados aos usuários do grupo de gestantes do CRAS junto a Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã/CE, conforme projetos anexos ao edital. A realizar-se dia 20 de Julho de 2021 às 14:00h maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã – Ceará, das 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (88) 99683.1558 e nos site: www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.com. **Milhã - CE, 05 de julho de 2021. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Pregão Eletrônico Nº PE06/2021-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE06/2021 – SEMED, ID nº 881734, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios com intuito de compor a merenda escolar referente ao exercício de 2021, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as modalidades: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Mais Educação, Atendimento Especial Especializado – AEE e Educação de Jovens e Adultos – EJA, através da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá - Ceará. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 19/07/2021. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 19/07/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaoepl@gmail.com. **Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial, 05 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de Tianguá.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.008/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 10.008/2021-CP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento integrado do Parque de Iluminação Pública do Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - Ceará, 5 de julho de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, o conhecimento e o aprimoramento dos recursos impetrados pelas empresas Grupo Transitar e Associados LTDA e Forte & Oliveira Construções, Serviços e Projetos LTDA em desfavor dos julgamentos em fase de habilitação, na licitação da modalidade Tomada de Preços Nº 10.004/2021 que versa sobre a contratação de empresa para a execução dos serviços de levantamento planialtimétrico de espaços públicos no Município de Maracanaú, Ceará tudo conforme decisões de recurso, anexadas aos autos, podendo as cópias dos mesmos serem adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Desde já, fica agendada a Abertura de Propostas de Preços para o dia 13 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas.

Maracanaú-CE, 5 de julho de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3006.01/2021-PE

O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 3006.01/21-PE, do tipo Menor Preço, visando a aquisição de produtos para composição dos kits bebês destinados aos usuários do grupo de gestantes do CRAS junto a Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã/CE, conforme projetos anexos ao edital. A realizar-se dia 20 de julho de 2021 às 14:00h maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (88) 99683.1558 e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.com.

Milhã - CE, 5 de julho de 2021.
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/2021

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público que a partir das 18h do dia 06 de Julho de 2021, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/21, cujo Objeto é a Aquisição de um veículo adaptado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Julho de 2021 das 08h às 10h (Horário de Brasília-DF). DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 16 de Julho de 2021, às 10h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h, na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, ou através do Site: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Monsenhor Tabosa-CE, 5 de Julho de 2021.
CLAUDIA DA ROCHA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Morrinhos, através da Comissão de Licitação, vem realizar Chamada Pública Nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projetos de venda até o dia 27 de Julho de 2021 às 09h00min na sede da Comissão de Licitação à Rua José Ibiapina Rocha, 5/N, Centro.

Morrinhos - CE, 5 de Julho de 2021.
JORGE LUIZ DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 09.03.05.21.001 - Tomada de Preços Nº 09.004/2020-TP. Contratante: Município de Pacatuba/CE, através da Secretaria de Saúde. Contratada: Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 8, nº 205, Bairro Encantada, Cidade de Fusêbio, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.794.738/0001-17. Objeto: reformas das Unidades Básicas de Saúde da Família, UBS - Lote 03 (Unidade Básica Santa Marta, Bairro Vila das Flores). Valor: contratado: R\$ 269.130,63 (duzentos e sessenta e nove mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 05 de maio de 2021. Vigência do Contrato: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Signatários: Wilames Freire Bezerra e Francisco Nilo Magalhães Filho.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.004/2020-TP

Modalidade: Tomada de Preços Nº 09.004/2020-TP. Objeto: reformas das Unidades Básicas de Saúde da Família, UBS: Lote 01 - Rui Assunção Novais - Bairro São Luiz, Pacatuba - CE; Lote 02 - Joana de Albuquerque Medeiros - Bairro São Bento, Pacatuba - CE; Lote 03 - Santa Marta - Bairro Vila das Flores, Pacatuba - CE; Lote 04 - João Bruno Moura - Bairro Pavuna, Pacatuba - CE. Empresa Vencedora: Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.794.738/0001-17, com o valor total de lote 1: R\$ 296.768,78; Lote 02: R\$ 222.454,46; Lote 03: R\$ 269.130,63 e Lote 04: R\$ 307.585,89. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Pacatuba - CE, 30 de setembro de 2020.
WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário de Saúde do Município de Pacatuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.05.1

A Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de materiais de higiene, acessórios e equipamentos de proteção individual, destinados às Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras para adequação ao retorno às aulas presenciais seguindo as normas de enfrentamento à Covid-19. Início de acolhimento das propostas: Dia 07 de julho de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: Dia 19 de julho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: Dia 19 de julho de 2021 às 10:00 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hs.

Porteiras/CE, 5 de julho de 2021.
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POIRETAMA

RESULTADO DE JUMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº TP-008/2021. Objeto: contratação de obras e serviços engenharia para executar a pavimentação em pedra tosca nas Ruas: Sem Denominação Oficial (SDO), localizada na Lapa; Bom Futuro; Antônio Francisco de Moura; Rua do Celisônio e Rua Gilberto Gomes Menezes, localizadas na Zona Urbana e Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o resultado de classificação do presente processo deu-se da seguinte forma: Propostas desclassificadas: 01: G7 Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.572.609/0001-99; 02: S & T Construções e Locações de Mão-de-Obra EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 18.413.043/0001-84; 03: E.V.P. Serviços e Construções EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 34.631.462/0001-29; 04: Iluminação Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 21.139.049/0001-08; 05: CMN Construções, Locações e eventos EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 05.940.208/0001-23. Propostas classificadas: 1º lugar - L. S. Serviços de Construções EIRELI - ME, com valor global de R\$ 708.372,52; 2º lugar - Dantas & Oliveira Limpeza, Conservação e Construção LTDA, com valor global de R\$ 711.184,35; 3º lugar - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, com valor global de R\$ 715.637,05; 4º lugar - F. Márcio de Araújo Medeiros (Marte), com valor global de R\$ 718.007,72; 5º lugar - Ideal Construções e Serviços LTDA, com valor global de R\$ 719.088,11; 6º lugar - WLU Construções e Serviços EIRELI EPP, com valor global de R\$ 721.733,27; 7º lugar - C.R.P. - Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, com valor global de R\$ 722.024,06. A Comissão informa que as motivações das desclassificações das propostas constam na Ata completa da sessão que encontra-se publicada no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Poiretama - CE, 5 de julho de 2021.
KELVIA AMELIA DANIAS SILVA
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Extrato de Contrato Nº 020/2021.01 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, cujo OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para composição dos kits de natalidade junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Quiterianópolis-CE. CONTRATADA: COMERCIAL LEDNARDO EIRELI - EPP, CNPJ: 32.548.156/0001-06, VALOR TOTAL: R\$ 75.994,20. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021. PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2021. SIGNATÁRIO: Adna Leonardo Braga, CPF: 078.234.653-70. CONTRATANTE: Antonia Adenice Arrieno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis-CE, 05 de Julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021

O Presidente da CPL torna público aos interessados que no dia 23 de Julho de 2021, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 026/2021, cujo Objeto é: Recuperação de estradas vicinais com adição de materiais em diversas estradas da região do Distrito de Aigodões com construções de bueiros no Município de Quiterianópolis-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na Sala da CPL, no horário de 08h às 12h e através dos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quoterianopolis.ce.gov.br mais informações no Telefone: (88) 3657.1064.

Quiterianópolis-CE, 5 de Julho de 2021.
ROSCÍHALO A COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 00.002/2021-B-SRP, Nº 00.002/2021-C-SRP, Nº 00.002/2021-D-SRP, Nº 00.002/2021-E-SRP, Nº 00.002/2021-F-SRP, Nº 00.002/2021-G-SRP resultantes do Pregão Eletrônico Nº 00.002/2021-PERP - Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento e Finanças; Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular; Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria da Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria da Saúde; Fundação Cultural de Quixadá, Agência de



